



DECRETO Nº 047/2020

Em: 21 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

5 - Câmara Municipal de Vereadores de Tabira

10010 - Câmara Municipal de Vereadores de Tabira

2.2002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara

747 - 3.3.90.39.00 - Outros	Fonte:	R\$
Serviços de Terceiros -	12	25.000,00
Pessoa Jurídica		

Total da Ação: R\$
25.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$
25.000,00

Total de Suplementações R\$ 25.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta de redução da dotação orçamentária discriminada neste decreto, na importância de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme segue:.



TABIRA
PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

5 - Câmara Municipal de Vereadores de Tabira

10010 - Câmara Municipal de Vereadores de Tabira


2.2 - Dispêndio com indenizações e restituições

1482 - 3.3.90.93.00 -	Fonte:	R\$
Indenizações e Restituições	12	25.000,00
	Total da Ação:	R\$
		25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$
		25.000,00

Total de Anulações R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 21 / 05 / 2020

Funcionário